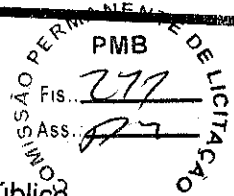




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 1110-0 25.02.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-010



O Senhor **ROWILSON GUIMARÃES PESSOA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Administrador, residente e domiciliado na Trav. Dom Miguel Giambelli, nº 408, bairro Padre Luiz, CEP 68.600-00/0, município de Bragança, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 1035308 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 416.777.811-49, responsável interinamente pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 011/2022, **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM**, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-010, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-010**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA**, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como proponente **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA E MATERIAIS ODONTOLOGICO-IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº **44.656.682/0001-60**, tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

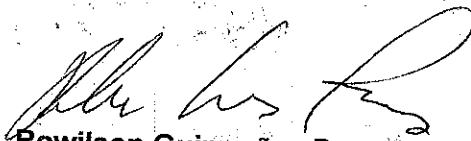
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de apuração.

Bragança / Pará, 25 de fevereiro de 2022


Rowilson Guimarães Pessoa
Controlador Interino Geral do Município
Portaria 011/2022